



Número: **0859236-22.2022.8.10.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luis**

Última distribuição : **22/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.212,00**

Assuntos: **Liminar , Abuso de Poder, Inconstitucionalidade Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SINDICATO DOS SERVIDORES DA FISCALIZACAO AGROPECUARIA DO ESTADO DO MARANHAO- SINFA-MA (AUTOR)		NAYANE CRISTINE SILVA MACIEL (ADVOGADO)	
ESTADO DO MARANHAO (REU)			
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARANHAO (REU)		GIULIANO ARAUJO DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85389827	14/02/2023 09:12	Ata de audiência com despacho, decisão ou sentença	Ata de audiência com despacho, decisão ou sentença



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ação nº: 0859236-22.2022.8.10.0001

DATA/HORÁRIO/LOCAL: 09/02/2023 09:00, híbrida

PRESENTES:

Juiz de Direito: Cristiano Simas de Sousa

Autor: Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão SINFA/MA

Tesoureiro (representando o presidente): Francisco Saraiva da Silva Júnior

Advogado: José Antônio Nunes Aguiar OAB/MA 5609

Fiscal da Ordem Jurídica: Ministério Público Estadual

Promotor: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Réu1: Estado do Maranhão

Procurador: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia

Réu2: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA

Advogados: Giuliano Araújo da Silva OAB/MA 8332

Márcia Campos Fróz OAB/MA 23628

Preposto: Nelson Borges Nina Rodrigues - (CPF:324.807.923-15)

Aberta a audiência, efetuado o pregão, sem possibilidade de acordo. As partes solicitaram prazo para juntada aos autos de procuração.

Deliberação:



Defiro os pleitos formulados pelas partes quanto ao pedido de prazo para juntada de procuração e concedo prazo comum de 05 dias.

O representante da parte autora requer prazo para se manifestar em forma de réplica quando as questões levantadas. Após a apresentação de réplica no prazo legal, atendendo a solicitação da autora e da requerida AGED, o feito será suspenso por um prazo de 90 (noventa) dias, prazo este necessário para regular tramitação da reformulação de cargos da referida autarquia. Após manifestação das partes façam-se os autos conclusos para decisão.

As manifestações foram gravadas em sistema audiovisual disponível no link:
<https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login/?chave=DepZ1epCJ5HtKzs4iHWi>

Todos os presentes devidamente intimados nesse ato.

Nada mais havendo, mandou o Juiz lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Do que para constar, eu Raqueline Ribeiro Salazar, técnica judiciária, digitei.

Dr. Cristiano Simas de Sousa

Juiz de Direito respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís

